RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO
MARÇO/2024

Sumário

01. Apresentação

02. Planejamento Orçamentário Municipal

02.01 - Plano Plurianual - PPA

02.02 - Lei das Diretrizes Orçamentária - LDO

02.03 - Lei Orçamentária Anual - LOA

03. Avaliação das Metas de Ações de Governo

04. Avaliação do Repasse de Duodécimo

05. Avaliação da Despesa Orçamentária

05.01 - Despesa por Categoria Econômica

05.02 - Despesa por Grupo de Natureza

05.03 - Despesa por Elemento

05.04 - Despesa por Função de Governo

05.05 - Despesa por Fonte de Recurso

05.06 - Despesa por Unidade Orçamentária

05.07 - Despesa Mensal Realizada

05.08 - Despesas Realizadas dos Últimos Exercícios

06. Avaliação da Gestão Orçamentária

06.01 - Resultado da Execução Orçamentária

06.02 - Resultado da Execução Orçamentária por Fonte de Recurso

06.03 - Receita x Despesa dos Últimos Exercícios

07. Avaliação das Alterações Orçamentárias

07.01 - Percentual de Alterações Orçamentárias

07.02 - Resultado da Execução Orçamentária por Fonte de Recurso

07.03 - Alterações Orçamentárias por Lei Autorizativa

08. Avaliação da Execução Financeira

08.01 - Resultado da Execução Financeira

08.02 - Índice de Liquidez Imediata

09. Avaliação das Conciliações Bancárias

10. Avaliação dos Restos a Pagar

11. Avaliação das Despesas com Pessoal

12. Despesas com Adiantamento

12.01 - Despesa com Adiantamentos

12.02 - Adiantamentos Prestado Contas

12.03 - Adiantamentos no Prazo

12.04 - Adiantamentos em Atraso

13. Limite p/ Gasto com Folha de Pagamento (§1º, art. 29-A CF)

14. Limite Subsídio Vereador x Deputado Estadual (art.29, VI, CF)

15. Limite Subsídio Vereadores - 5% da Rec. Munic. (art. 29, VII, CF)

15.01 - Subsídio Vereadores

16. Limite Total da Despesa Legislativa (art. 29-A CF)

17. Avaliação do Recolhimento com Encargos Sociais

17.01 - Despesa com Encargos Sociais

17.02 - Empenhos a Pagar

17.03 - Encargos Sociais dos Últimos Exercícios

18. Avaliação das Licitações e Contratações Diretas
19. Avaliação dos Bens Móveis e Imóveis
19.01 - Execução Orçamentária x Repasse Financeiro
19.02 - Variação do Ativo Imobilizado
19.03 - Evolução dos Bens Móveis e Imóveis dos Últimos Exercícios
20. Avaliação de Estoques em Almoxarifado
20.01 - Execução Orçamentária x Repasse Financeiro
20.02 - Variação do Estoque
21. Acompanhamento de Obrigações do Sistema AUDESP
22. Relatórios de Alerta e Instrução do TCE-SP
23. Processos Legislativos
24. Portal de Transparência
25. Conclusão

01. Apresentação

O Controle Interno do Município de Monte Aprazível de acordo com os artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal de 1988, artigo 54, parágrafo único, e artigo 59, da Lei de Responsabilidade Fiscal, artigos 75 a 80 da Lei nº 4.320/1964, Lei Municipal nº 183 de 6 de Novembro de 1997 e normatização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Instruções nº 01/2020, artigos 66 a 68, que trata das funções atribuídas ao controle interno, vem submeter a vossa excelência o **Relatório de Controle Interno do mês de Março do exercício de 2024.**

O relatório elaborado tem o intuito de apresentar ao Exmo. Presidente Câmara de forma minuciosa e detalhada as atividades realizadas no período, cujo o objetivo principal foi acompanhar e apurar a lisura dos atos administrativos, principalmente aqueles relacionados a gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

A atuação do Controle Interno ocorreu de forma preventiva e as recomendações para adoção de providências corretivas para o saneamento de irregularidades encontram-se anotadas neste relatório.

O relatório foi elaborado com base em documentos e informações oficiais remetidos pela Camara Municipal para o Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mediante procedimentos de avaliação interna, documentos fornecidos por departamentos e demais relatórios disponibilizados pela Camara Municipal.

Inteiramos que o Controle Interno está atuando e desenvolvendo seus trabalhos em exata consonância com as recomendações e instruções emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e as análises realizadas neste relatório observou os preceitos legais dos artigos da Constituição Federal, bem como a Lei Municipal que rege a matéria e também a Lei de Responsabilidade Fiscal.

02. Planejamento Orçamentário Municipal

02.01. Plano Plurianual - PPA

O Plano Plurianual é um instrumento de planejamento de médio prazo (4 anos) que estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada (art.165, § 1º, da CF/1988).

De forma sintética, as diretrizes retratam as orientações gerais do governo, para que sejam alcançados os objetivos traçados no Plano Plurianual nos seus quatro anos de vigência.

Os objetivos discriminam os resultados que se pretende alcançar para superar as dificuldades diagnosticadas, devendo ser descritos de forma clara e direta para comunicar à sociedade as estratégias de governo no âmbito de cada política pública.

Já as metas mensuram o alcance dos objetivos, podendo ser de natureza qualitativa ou quantitativa, evidenciando o que se pretende fazer e quantos serão os beneficiados no âmbito de cada ação. A meta fornece um parâmetro para acompanhamento da evolução de um objetivo ao longo dos quatro anos de vigência do PPA. Cada objetivo pode conter uma ou mais metas, as quais devem, sempre que possível, ser acompanhadas de critérios de regionalização.

O Plano Plurianual (PPA) do Município de Monte Aprazível/SP, para o quadriênio de 2022 a 2025, foi estabelecido por meio da **Lei Municipal n° 3751/2021** de **16/07/2021.**

02.02. Lei das Diretrizes Orçamentária - LDO

Concebida pela Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes Orçamentárias é o instrumento de planejamento que norteia a elaboração do orçamento, estabelecendo os programas do PPA que serão contemplados com dotações no escopo de cada LOA. Trata-se, portanto, do elo entre o planejamento estratégico (PPA) e o planejamento operacional (LOA).

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do Município de Monte Aprazível/SP, para o exercício de 2024, foi estabelecida por meio da **Lei Municipal n° 3927/2023** de **18/07/2023.**

02.03. Lei Orçamentária Anual - LOA

É na Lei Orçamentária Anual que estão previstos os recursos a serem arrecadados e fixadas as despesas a serem executadas no exercício. Trata-se, portanto, do orçamento propriamente dito.

A **Lei Municipal n° 3967/2023** de **20/12/2023**, APROVOU o orçamento da Entidade para o exercício de **2024**, estimou a **RECEITA** em **R$ 125.000.000,00** e fixou a **DESPESA** em **R$ 125.000.000,00.**

03. Avaliação das Metas de Ações de Governo

No contexto da administração pública, projetos e atividades são conduzidos com o objetivo de alcançar metas físicas mensuráveis, que demonstram o impacto direto das ações governamentais na sociedade. Em áreas como educação, saúde, infraestrutura, meio ambiente e segurança, as metas físicas incluem indicadores como matrículas escolares, cobertura de vacinação, construção de estradas e redução de crimes. Avaliar essas metas proporciona uma visão abrangente dos resultados das políticas públicas, guiando decisões e aumentando a transparência na prestação de contas à população.

O quadro a seguir apresentamos as ações de governos e suas metas físicas realizadas até o período, analisando os valores autorizados e execução das despesas:

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DAS ATIVIDADES DE GOVERNO

AÇÃO DO GOVERNO	META DA AÇÃO	QTD	UND	QTD REAL[1]
1001 - Aquisicao de Mat. Permanente - Camara Municipal	Equipamentos Adquiridos	0,00	UN	0,00

Inicial	Atualizada	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AÇÃO DO GOVERNO	META DA AÇÃO	QTD	UND	QTD REAL[1]
2001 - Subsidios dos Vereadores	Vereadores	0,00	UN	0,00

Inicial	Atualizada	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
705.000,00	705.000,00	146.452,82	20,77	146.452,82	20,77	146.452,82	20,77

AÇÃO DO GOVERNO	META DA AÇÃO	QTD	UND	QTD REAL[1]
2002 - Administracao da Camara Municipal	Acoes Administrativas	0,00	%	0,00

Inicial	Atualizada	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
3.134.000,00	3.134.000,00	539.569,17	17,22	452.790,27	14,45	452.790,27	14,45

TOTAL

Inicial	Atualizada	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
3.840.000,00	3.840.000,00	686.021,99	17,87	599.243,09	15,61	599.243,09	15,61

(1) Qtde Realizada: % do Valor Liquidado x Qtd Estimada.

04. Avaliação do Repasse de Duodécimo

O demonstrativo a seguir apresenta o valor fixado na Lei Orçamentária Anual para o Legislativo comparado com a transferência financeira realizada pelo Poder Executivo.

MÊS	FIXADO	REPASSADO	%	DEVOLVIDO
Janeiro	320.000,00	320.000,00	100,00	0,00
Fevereiro	320.000,00	320.000,00	100,00	0,00
Março	320.000,00	320.000,00	100,00	0,00
Abril	320.000,00	0,00	0,00	0,00
Maio	320.000,00	0,00	0,00	0,00
Junho	320.000,00	0,00	0,00	0,00
Julho	320.000,00	0,00	0,00	0,00
Agosto	320.000,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	320.000,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	320.000,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	320.000,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	320.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**3.840.000,00**	**960.000,00**	**25,00**	**0,00**

Em outra análise, no quadro a seguir apresentamos a evolução dos repasses ao legislativo e a devolução do legislativo para o executivo nos últimos três exercícios.

ANO	REPASSADO	%	DEVOLVIDO	%
2021	3.100.000,00	0,00	748.444,90	0,00
2022	3.425.000,00	10,48	687.559,89	-8,13
2023	3.425.000,00	0,00	637.151,05	-7,33

Conforme apresentado no quadro acima constata-se que o valor repassado ao Poder Legislativo atende ao valor fixado para o período, demonstrando o cumprimento ao art. 29-A, paragrafo 2º, inciso III da Constituição Federal de 1988.

05. Avaliação da Despesa Orçamentária

05.01. Despesa por Categoria Econômica

No quadro a seguir apresentamos as despesas por categoria econômica comparando a despesa fixada atualizada com a despesa empenhada, liquidada e paga.

DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA								
DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	%	DESPESA LIQUIDADA	%	DESPESA PAGA	%
DESPESAS CORRENTES	3.469.000,00	3.469.000,00	686.021,99	19,78	599.243,09	17,27	599.243,09	17,27
DESPESAS DE CAPITAL	371.000,00	371.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DESPESA	**3.840.000,00**	**3.840.000,00**	**686.021,99**	**17,87**	**599.243,09**	**15,61**	**599.243,09**	**15,61**

Conforme apresentado no quadro acima, constatamos que até o período analisado, a despesa empenhada, liquidada e paga por categoria econômica representou, respectivamente, **17,87%**, **15,61%** e **15,61%** da despesa fixada atualizada.

05.02. Despesa por Grupo de Natureza

O quadro a seguir apresenta as despesas por grupo de natureza comparando a despesa fixada atualizada com a despesa empenhada, liquidada e paga.

DESPESA POR GRUPO DE NATUREZA								
DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	%	DESPESA LIQUIDADA	%	DESPESA PAGA	%
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.606.000,00	2.606.000,00	566.310,09	21,73	566.310,09	21,73	566.310,09	21,73
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	863.000,00	863.000,00	119.711,90	13,87	32.933,00	3,82	32.933,00	3,82
INVESTIMENTOS	371.000,00	371.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DESPESA	**3.840.000,00**	**3.840.000,00**	**686.021,99**	**17,87**	**599.243,09**	**15,61**	**599.243,09**	**15,61**

Conforme apresentado no quadro acima, constatamos que até o período analisado, a despesa empenhada, liquidada e paga por grupo de natureza representou, respectivamente, **17,87%**, **15,61%** e **15,61%** da despesa fixada atualizada.

05.03. Despesa por Elemento

O quadro a seguir apresenta as despesas por elemento de despesa comparando a despesa fixada atualizada com a despesa empenhada, liquidada e paga.

DESPESA POR ELEMENTO								
DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	%	DESPESA LIQUIDADA	%	DESPESA PAGA	%
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.025.000,00	2.025.000,00	503.402,76	24,86	503.402,76	24,86	503.402,76	24,86
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	580.000,00	580.000,00	62.907,33	10,85	62.907,33	10,85	62.907,33	10,85
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	%	DESPESA LIQUIDADA	%	DESPESA PAGA	%
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	67.000,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	270.000,00	270.000,00	2.452,00	0,91	2.452,00	0,91	2.452,00	0,91
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00	300.000,00	37.612,00	12,54	15.732,00	5,24	15.732,00	5,24
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	180.000,00	180.000,00	79.647,90	44,25	14.749,00	8,19	14.749,00	8,19
OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	301.000,00	301.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DESPESA	**3.840.000,00**	**3.840.000,00**	**686.021,99**	**17,87**	**599.243,09**	**15,61**	**599.243,09**	**15,61**

Conforme apresentado no quadro acima, constatamos que até o período analisado, a despesa empenhada, liquidada e paga por elemento de despesa representou, respectivamente, **17,87%**, **15,61%** e **15,61%** da despesa fixada atualizada.

05.04. Despesa por Função de Governo

O quadro a seguir apresenta as despesas por função de governo comparando a despesa fixada atualizada com a despesa empenhada, liquidada e paga.

DESPESA POR FUNÇÃO DO GOVERNO								
DESCRIÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESA EMPENHADA**	**%**	**DESPESA LIQUIDADA**	**%**	**DESPESA PAGA**	**%**
LEGISLATIVA	3.840.000,00	3.840.000,00	686.021,99	17,87	599.243,09	15,61	599.243,09	15,61
TOTAL DA DESPESA	**3.840.000,00**	**3.840.000,00**	**686.021,99**	**17,87**	**599.243,09**	**15,61**	**599.243,09**	**15,61**

Conforme apresentado no quadro acima, constatamos que até o período analisado, a despesa empenhada, liquidada e paga por função de governo representou, respectivamente, **17,87%**, **15,61%** e **15,61%** da despesa fixada atualizada.

05.05. Despesa por Fonte de Recurso

O quadro a seguir apresenta as despesas por fonte de recurso das despesas comparando a despesa fixada atualizada com a despesa empenhada, liquidada e paga.

DESPESA POR FONTE DE RECURSO								
DESCRIÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESA EMPENHADA**	**%**	**DESPESA LIQUIDADA**	**%**	**DESPESA PAGA**	**%**
RECURSOS PRÓPRIOS	3.840.000,00	3.840.000,00	686.021,99	17,87	599.243,09	15,61	599.243,09	15,61
TOTAL DA DESPESA	**3.840.000,00**	**3.840.000,00**	**686.021,99**	**17,87**	**599.243,09**	**15,61**	**599.243,09**	**15,61**

Conforme apresentado no quadro acima, constatamos que até o período analisado, a despesa empenhada, liquidada e paga por fonte de recurso representou, respectivamente, **17,87%**, **15,61%** e **15,61%** da despesa fixada atualizada.

05.06. Despesa por Unidade Orçamentária

O quadro a seguir apresenta as despesas empenhas por unidade orçamentária comparando a despesa fixada atualizada com a despesa empenhada e o saldo de orçamentário a empenhar.

DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA							
DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	%	DESPESA EMPENHADA	%	SALDO EMPENHAR	%
CAMARA MUNICIPAL MONTE APRAZÍVEL	3.840.000,00	3.840.000,00	0,00	686.021,99	17,87	3.153.978,01	82,13
TOTAL DA DESPESA	**3.840.000,00**	**3.840.000,00**	**0,00**	**686.021,99**	**17,87**	**3.153.978,01**	**82,13**

De acordo com o demonstrado no quadro acima, constatamos até o período analisado que as alterações orçamentárias realizadas totalizaram **R$ 3.840.000,00**, representando o percentual de **0,00%** da dotação inicial, a despesa empenhada e o saldo orçamentário disponível representou, respectivamente **17,87%** e **82,13%** da despesa fixada atualizada.

Segue abaixo os gráficos apresentando o valor empenhado e o saldo orçamentário disponível por unidade orçamentário.

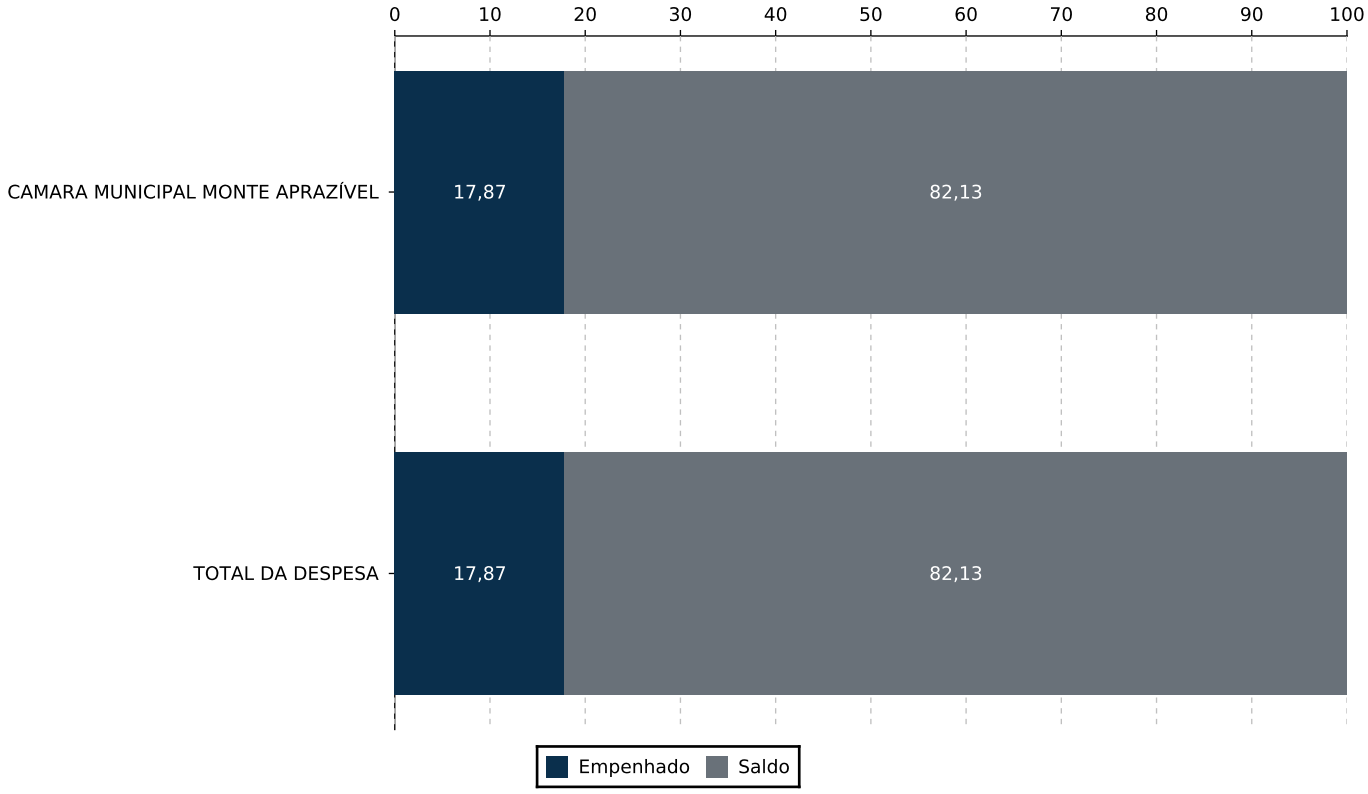

05.07. Despesa Mensal Realizada

Apresentamos a seguir o cronograma mensal de desembolso comparada com a despesa empenhada, liquidada e paga.

DESPESA MENSAL REALIZADA								
DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	%	DESPESA LIQUIDADA	%	DESPESA PAGA	%

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	%	DESPESA LIQUIDADA	%	DESPESA PAGA	%
Janeiro	320.000,00	320.000,00	254.117,71	79,41	207.217,71	64,76	207.217,71	64,76
Fevereiro	320.000,00	320.000,00	172.954,76	54,05	180.734,76	56,48	180.734,76	56,48
Março	320.000,00	320.000,00	258.949,52	80,92	211.290,62	66,03	211.290,62	66,03
Abril	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Maio	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Junho	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agosto	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**3.840.000,00**	**3.840.000,00**	**686.021,99**	**17,87**	**599.243,09**	**15,61**	**599.243,09**	**15,61**

Conforme apresentado no quadro acima, constatamos até o período analisado que a despesa empenhada, liquidada e paga representou, respectivamente, **17,87%**, **15,61%** e **15,61%** da despesa fixada atualizada.

Segue abaixo o gráfico apresentando comparativo mensal da despesa fixada atualizada e a despesa empenhada.

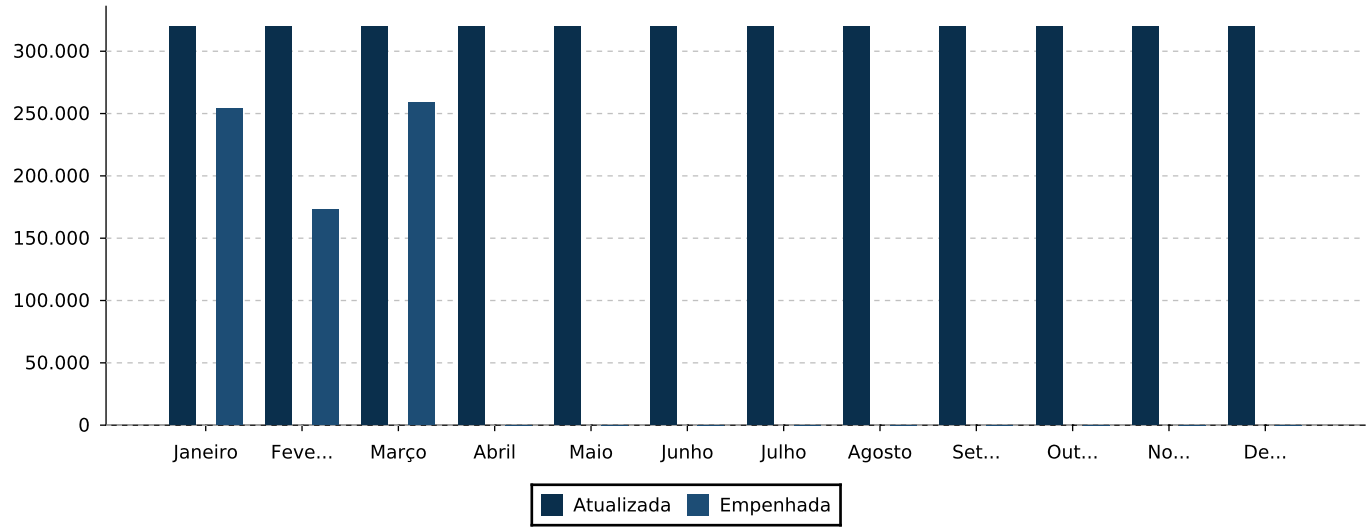

05.08. Despesas Realizadas dos Últimos Exercícios

Apresentamos a seguir a análise das despesas liquidadas por fonte de recurso e natureza de despesa dos últimos quatro exercícios.

DESPESAS REALIZADAS DO ULTÍMOS EXERCÍCIOS							
DESCRIÇÃO	2020	2021	%	2022	%	2023	%
RECURSOS PRÓPRIOS	2.264.153,01	2.351.555,10	3,86	2.737.440,11	16,41	2.787.848,95	1,84

DESCRIÇÃO	2020	2021	%	2022	%	2023	%
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.092.181,71	2.092.454,59	0,01	2.449.792,38	17,08	2.428.977,39	-0,85
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	161.334,30	230.648,46	42,96	279.245,54	21,07	332.015,56	18,90
INVESTIMENTOS	10.637,00	28.452,05	167,48	8.402,19	-70,47	26.856,00	219,63
TOTAL DA DESPESA	**2.264.153,01**	**2.351.555,10**	**3,86**	**2.737.440,11**	**16,41**	**2.787.848,95**	**1,84**

Como podemos observar, no quadro acima, o índice de variação da despesa liquidada total em relação aos exercícios anteriores representaram, respectivamente, **3,86%**, **16,41%** e **1,84%**.

Ao fazer análise somente das despesas liquidadas com recursos próprios dos últimos três exercícios é possível verificar o crescimento dos gastos com recursos próprios.

06. Avaliação da Gestão Orçamentária

06.01. Resultado da Execução Orçamentária

A execução orçamentária da Administração Direta apresentado no quadro a seguir, demonstra a receita prevista para o exercício e o resultado orçamentário em relação a despesa empenhada, liquidada e paga.

RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTO ATÉ O MÊS	REALIZADO NO MÊS	REALIZADO ATÉ O MÊS	% AH
REPASSE FINANCEIRO RECEBIDO	3.840.000,00	960.000,00	320.000,00	960.000,00	25,00
TOTAL DE REPASSES	**3.840.000,00**	**960.000,00**	**320.000,00**	**960.000,00**	**25,00**

	PREVISTO ATÉ O MÊS	EMPENHADO	% AH	LIQUIDADO	% AH	PAGO	% AH
DESPESA CORRENTE	3.469.000,00	686.021,99	71,46	599.243,09	62,42	599.243,09	62,42
DESPESA DE CAPITAL	371.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DESPESA	**3.840.000,00**	**686.021,99**	**71,46**	**599.243,09**	**62,42**	**599.243,09**	**62,42**
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO		**273.978,01**	**28,53**	**360.756,91**	**37,57**	**360.756,91**	**37,57**

De acordo com o comportamento das receitas arrecadadas e despesas empenhadas, foi constatado o resultado orçamentário superavitário na despesa empenhada, liquidada e paga.

06.02. Resultado da Execução Orçamentária por Fonte de Recurso

No quadro abaixo demonstramos o Resultado Orçamentário calculado pela Despesa Empenhada e Fonte de Recurso.

ANÁLISE POR FONTES DE RECURSOS				
	ARRECADADA	EMPENHADA	RESULTADO	%
RECURSOS PRÓPRIOS	960.000,00	686.021,99	273.978,01	28,53
TOTAL DA RECEITA	960.000,00	686.021,99	273.978,01	28,53

De acordo com a tabela acima, constata-se um resultado orçamentário superavitário na fonte de recurso próprio na ordem de **R$ 273.978,01**, que corresponde a **28,53%** do saldo orçamentário disponível.

06.03. Receita x Despesa dos Últimos Exercícios

No gráfico a seguir demonstramos o comparativo entre a receita realizada e despesa liquidada dos últimos três exercícios, e a projeção para o exercício atual de acordo com a metodologia descrita abaixo o quadro.

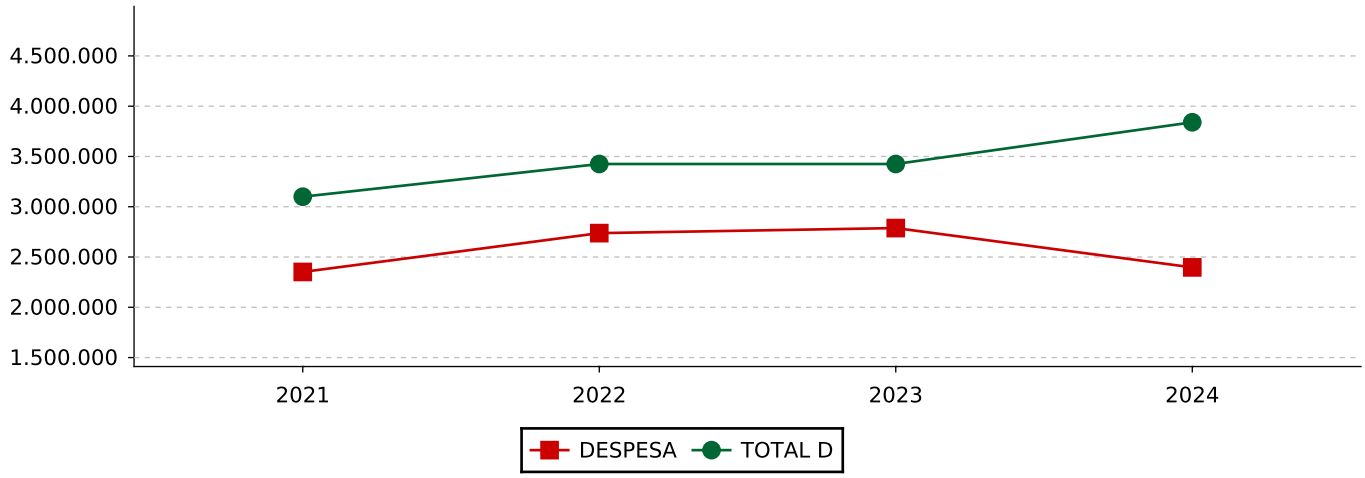

Nota Explicativa: O método de cálculo para projeção de receitas e despesas considera o valor arrecadado e liquidado até o período, dividido pelo número de meses até o mês atual e multiplicado pelos meses restantes do exercício.

07. Avaliação das Alterações Orçamentárias

07.01. Percentual de Alterações Orçamentárias

Até o período analisado não foram realizadas alterações orçamentárias.

08. Avaliação da Execução Financeira

08.01. Resultado da Execução Financeira

A execução financeira apresentada no quadro a seguir, especifica o resultado dos saldos de bancos com as despesas liquidadas e não liquidadas a pagar.

RESULTADO FINANCEIRO	EXERC. ANTERIOR	%	EXERC. ATUAL	%
ATIVO FINANCEIRO[1]	0,00		360.756,91	
(-) DESPESAS À PAGAR - LIQUIDADAS[2]	0,00	0,00	0,00	100,00
(=) DÉFICIT/SUPERÁVIT PELA DESPESA LIQUIDADA	**0,00**		**360.756,91**	
PASSIVO FINANCEIRO[3]	0,00	0,00	86.778,90	75,94
(=) DÉFICIT/SUPERÁVIT PELA DESPESA TOTAL	**0,00**		**273.978,01**	

Nota Explicativa: [1]Ativo Financeiro: Disponibilidades e Haveres Financeiros, [2]Despesas à Pagar - Liquidadas: Despesas a pagar processadas de curto prazo, [3]Passivo Financeiro: Todas as despesas a pagar processadas e não processadas.

Abaixo o gráfico com o resultado financeiro da despesa liquidada a pagar e despesa total a pagar.

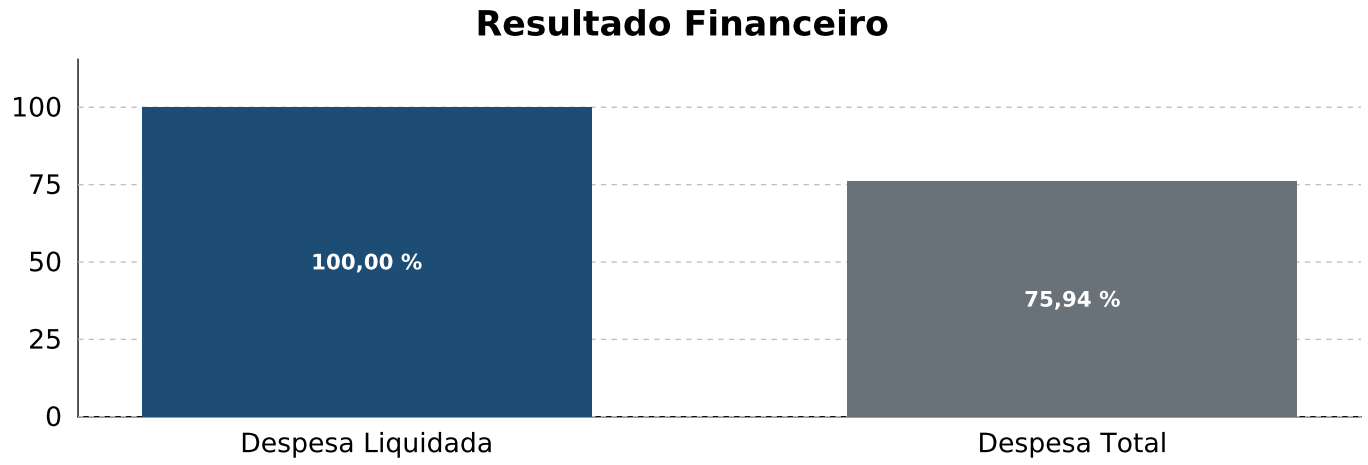

Conclui-se do quadro acima um Resultado Financeiro superavitário, demonstrando que a Câmara possui disponibilidade financeira frente as despesas a pagar liquidadas, constatando neste caso que a disponibilidade financeira é superior as despesas efetivamente realizadas e pendentes de pagamento.

08.02. Índice de Liquidez Imediata

Em outra análise, quando comparada a disponibilidade financeira frente as despesas a pagar LIQUIDADAS e as ainda NÃO LIQUIDADAS, constata-se um Resultado Financeiro superavitário.

ANÁLISE POR FONTE DE RECURSOS						
DESCRIÇÃO	BANCOS/CAIXA	RESTOS PAGAR EXERC. ANTER.		À PAGAR NO EXERCÍCIO	RESULTADO	%
		PROCESSADO	NÃO PROC. LIQ.			
1 - RECURSOS PRÓPRIOS	360.756,91	0,00	0,00	0,00	360.756,91	100,00
TOTAL	**360.756,91**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**360.756,91**	**100,00**

De acordo com a tabela acima, constata-se um resultado orçamentário superavitário na fonte de Recurso Próprio na ordem de **R$ 360.756,91**, que corresponde a **100,00%** do saldo bancário disponível.

09. Avaliação das Conciliações Bancárias

O quadro a seguir demonstra as conciliações bancárias comparando o saldo da contabilidade com o saldo do extrato bancário.

CONTA BANCÁRIA	BANCO	SALDO CONTABILIDADE	DIFERENÇA
BANCO DO BRASIL S.A. / 145-7 / 130067-9	360.756,91	360.756,91	0,00

De acordo com o quadro acima, verifica-se que não existe diferença da contabilidade para o extrato bancário, demonstrando que não existe conta bancária com lançamentos pendentes.

10. Avaliação dos Restos a Pagar

No quadro a seguir apresentamos o saldo dos restos a pagar processados e não processados detalhado por fonte de recurso.

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR					
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

11. Avaliação das Despesas com Pessoal

O quadro a seguir apresenta análise do percentual da Despesa Líquida com Pessoal do Poder Legislativo Municipal, comparada com a Receita Corrente Líquida do Município.

DESPESA COM PESSOAL				
DESCRIÇÃO	**EXERCÍCIO ANTERIOR**		**MARÇO/2024**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	110.130.192,67		101.644.154,65	
LIMITE MÁXIMO DE GASTO (ART. 20 LRF)	6.607.811,56	**6,00**	6.098.649,28	**6,00**
LIMITE PRUDENCIAL 95% (ART. 22 LRF)	6.277.420,98	**5,70**	5.793.716,82	**5,70**
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	**2.428.977,39**	**2,20**	**2.399.062,64**	**2,36**

Abaixo segue o gráfico referente ao percentual aplicado com despesa de pessoal em comparação ao limite máximo e limite prudencial.

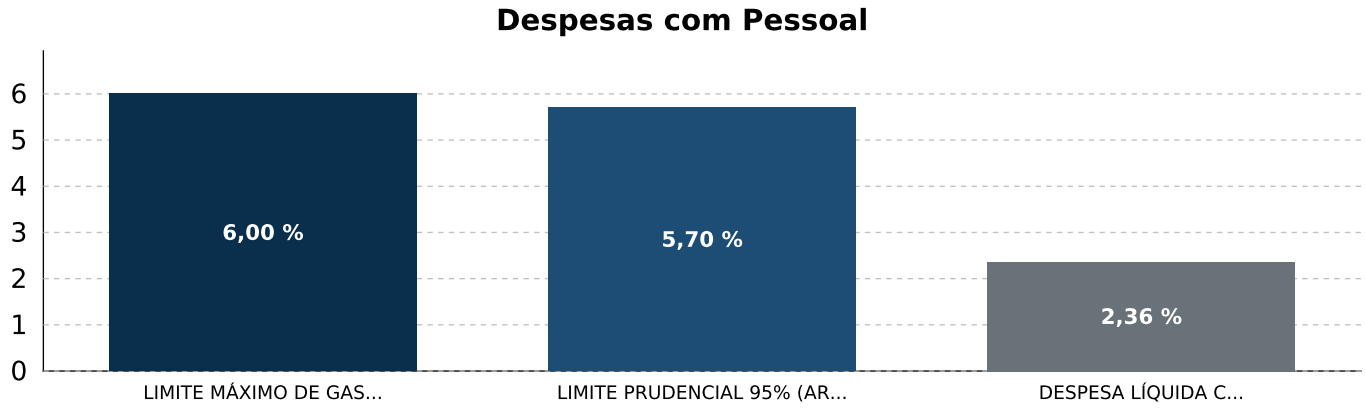

Verificamos que a despesa líquida com pessoal representou até o período analisado **2,36%** da Receita Corrente Líquida, não excedendo o limite previsto no art. 20, inciso III da Lei Complementar 101, de 04/05/2000.

Tendo em vista que o percentual apurado não excedeu o limite de **95%** previsto no art. 22, parágrafo único da Lei Complementar citada anteriormente, o Poder Legislativo não está sujeito às vedações impostas nos incisos I a V do mesmo dispositivo.

12. Despesas com Adiantamento

12.01. Despesa com Adiantamentos

Não Possui Despesas com Adiantamento.

12.02. Adiantamentos Prestado Contas

Não Possui Adiantamentos Pendente de Prestação de Contas.

12.03. Adiantamentos no Prazo

Não Possui Adiantamentos no Prazo.

12.04. Adiantamentos em Atraso

Não Possui Adiantamentos Pendente Em Atraso.

13. Limite p/ Gasto com Folha de Pagamento (§1º, art. 29-A CF)

O quadro a seguir apresenta o limite constitucional para gastos com folha de pagamento, comparado com o repasse financeiro da Prefeitura Municipal.

LIMITE DA FOLHA DE PAGAMENTO	VALOR (R$)
TRANSFERÊNCIA TOTAL DA PREFEITURA	960.000,00
INATIVOS PAGOS COM ORÇAMENTO LEGISLATIVO	0,00
TRANSFERÊNCIA LÍQUIDA	**960.000,00**
DESPESA TOTAL COM FOLHA DE PAGAMENTO	566.310,09
INATIVOS PAGOS COM ORÇAMENTO LEGISLATIVO	0,00
ENCARGOS SOCIAIS	62.907,33
DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO	**503.402,76**
PERCENTUAL (DESPESA FOLHA PAGTO/TRANSF. REALIZADAS)	**52,44**
PERCENTUAL MÁXIMO PERMITIDO	70,00

Fonte: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Manual: O Tribunal e a Gestão Financeira das Câmaras de

Constata-se que as despesas com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, não superou **70%** das Transferências Financeiras Recebidas da Prefeitura Municipal, não excedendo, portanto, o limite previsto § 1º, art. 29-A da Constituição Federal de 1988.

Referente ao limite de 70% da folha de pagamento, a legislação exclui do cômputo da apuração os gastos com encargos patronais, inativos e contratos de terceirização que substituem servidores.

14. Limite Subsídio Vereador x Deputado Estadual (art.29, VI, CF)

O quadro a seguir apresenta a observância da limitação dos subsídios de vereadores com base no subsídio dos deputados estaduais.

LIMITE SUBSÍDIO VEREADOR	VALOR (R$)
POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO	22.280
SUBSÍDIO DEPUTADO ESTADUAL	31.238,19
PERCENTUAL MÁXIMO PERMITIDO	**30,00**
VALOR LIMITE	**9.371,46**
COMPARAÇÃO INDIVIDUAL	
SUBSÍDIO DO VEREADOR	4.041,00
SUBSÍDIO DO PRESIDENTE	7.057,00
DIFERENÇA A MENOR	**4.995,35**
COMPARAÇÃO GERAL	
NÚMERO DE VEREADORES	9
NÚMERO DE MESES	3
SUBSÍDIOS DOS VEREADORES	118.155,00
VALOR MÁXIMO PARA VEREADORES	253.029,42
DIFERENÇA A MENOR	**134.874,42**

Fonte: Censo IBGE 2022

Constata-se que o subsídio dos Vereadores e do Presidente da Câmara, fixados em **R$ 118.155,00**, não superou o subsídio dos Deputados Estaduais, não excedendo, portanto, o limite previsto no art. 29, Inciso VI da Constituição Federal de 1988.

15. Limite Subsídio Vereadores - 5% da Rec. Munic. (art. 29, VII, CF)

15.01. Subsídio Vereadores

O quadro a seguir demonstra se foi observado o limite constitucional de gastos com remuneração a vereadores do Poder Legislativo Municipal.

DESPESA COM REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES	VALOR
REC. TRIBUTÁRIA AMPLIADA DO EXERC. ANTER.	89.032.534,58
PERCENTUAL MÁXIMO PERMITIDO - 5%	4.451.626,73
TOTAL DE DESPESAS REALIZADAS ATÉ O PERÍODO	**129.510,48**
PERCENTUAL GASTO	**0,14**

Fonte: População: Censo IBGE 2010; Receita Trib. Ampliada: Manual de Gestão Financeira de Prefeituras e Câmaras Municipais de 2016 (pág. 45)

Verifica-se que a remuneração total dos Vereadores, excluídos os gastos com inativos, não ultrapassou o montante de 5% da Receita Tributária Ampliada do Exercício Anterior, não excedendo, portanto, o limite previsto no art. 29, inciso VII da Constituição Federal de 1988.

Abaixo apresentamos a Base de Cálculo do Repasse à Câmara de Vereadores - Receita Tributária Ampliada do Município arrecadada no exercício anterior.

RECEITA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL	**20.381.064,05**
Impostos	15.898.249,16
Taxas	3.058.585,87
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.424.229,02
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	**68.651.470,53**
Transferências da União e de suas Entidades	35.796.306,37
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	32.855.164,16
TOTAL	**89.032.534,58**

16. Limite Total da Despesa Legislativa (art. 29-A CF)

O quadro a seguir apresenta o total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos.

LIMITE DA DESPESA LEGISLATIVA	VALOR
POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO	22.280
REC. TRIBUTÁRIA AMPLIADA DO EXERC. ANTER. (A)	89.032.534,58
PERCENTUAL MÁXIMO PERMITIDO PARA REPASSE	**7,00**
VALOR MÁXIMO PERMITIDO PARA REPASSE	6.232.277,42
VALOR DOS REPASSES PREVISTOS PARA O EXERCÍCIO	3.840.000,00
TOTAL DE DESPESAS REALIZADAS ATÉ O PERÍODO (B)	960.000,00
PERCENTUAL REALIZADO (C = B/A*100)	**1,07**

Fonte: População: Censo IBGE 2022; Receita Trib. Ampliada: Manual de Gestão Financeira de Prefeituras e Câmaras Municipais de 2016. (pág. 45)

Verifica-se que a despesa realizada pelo Poder Legislativo, incluídos os subsídios dos vereadores e excluídos os gastos com inativos, não ultrapassou o percentual relativo ao somatório da Receita Tributária Ampliada do Exercício Anterior, portanto, atende ao limite do artigo 29-A da Constituição Federal de 1988.

Abaixo apresentamos a Base de Cálculo do Repasse à Câmara de Vereadores - Receita Tributária Ampliada do Município arrecadada no exercício anterior.

RECEITA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL	**20.381.064,05**
Impostos	15.898.249,16
Taxas	3.058.585,87
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.424.229,02
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	**68.651.470,53**
Transferências da União e de suas Entidades	35.796.306,37
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	32.855.164,16
TOTAL	**89.032.534,58**

17. Avaliação do Recolhimento com Encargos Sociais

17.01. Despesa com Encargos Sociais

A seguir apresentamos a despesa empenhada, liquidada e paga no mês com recolhimentos de encargos sociais.

DESPESAS COM ENCARGOS SOCIAIS NO MÊS				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
31901302	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	14.000,28	14.000,28	14.000,28
TOTAL		**14.000,28**	**14.000,28**	**14.000,28**

Em outra análise, conforme quadro abaixo, apresentamos a despesa empenhada, liquidada e paga acumuladas até o mês e o saldo pagar de encargos sociais.

DESPESAS COM ENCARGOS SOCIAIS ATÉ O MÊS						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	AUTORIZADO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	SALDO PAGAR PELO EMPENHADO
31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	580.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901302	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	62.907,33	62.907,33	62.907,33	0,00
TOTAL		**580.000,00**	**62.907,33**	**62.907,33**	**62.907,33**	**0,00**

SALDOS DE ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR PELO EMPENHADO ATÉ O MÊS	0,00	0,00%

Conforme demonstrado acima, o valor empenhado, liquidado e pago com encargos sociais representou até o período, respectivamente, **10,84%**, **10,84%** e **10,84%** da despesa autorizada para o exercício.

17.02. Empenhos a Pagar

17.03. Encargos Sociais dos Últimos Exercícios

A seguir, demonstramos o gráfico com os valores pagos com encargos sociais nos últimos três exercícios.

EXERCÍCIO	VALOR
2021	426.172,56
2022	474.763,11
2023	435.402,52

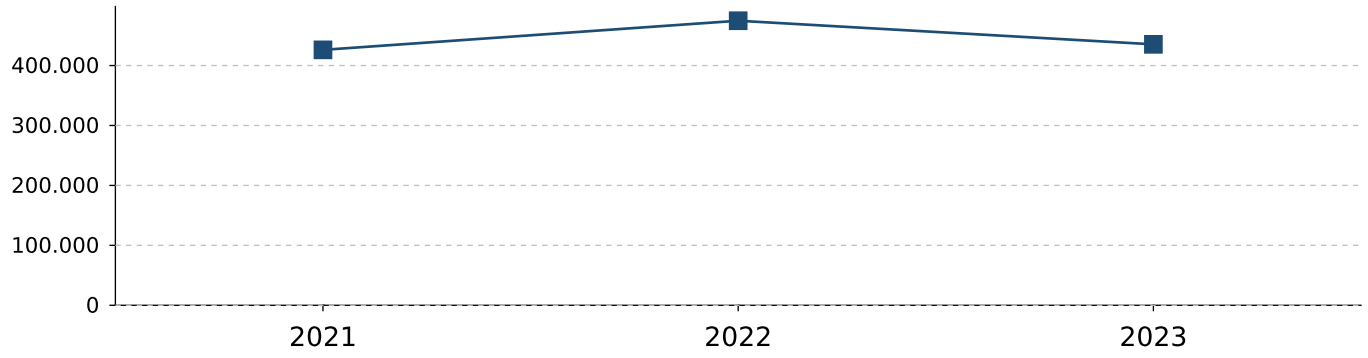

18. Avaliação das Licitações e Contratações Diretas

O quadro a seguir apresenta a despesa empenhada da Câmara Municipal com contratações por dispensa e inexigibilidade de licitação comparada com a despesa total empenhada.

DESPESA POR MODALIDADE DE LICITAÇÃO	EMPENHADO	%
DESPESA EMPENHADA COMO OUTROS/NÃO APLICÁVEL	567.996,63	82,80
DESPESA EMPENHADA COMO DISPENSA DE LICITAÇÃO (II) - Art.24	63.345,36	9,23
DESPESA EMPENHADA COMO CONVITE	54.680,00	7,97
TOTAL DE DESPESA EMPENHADA (I)	**686.021,99**	

TOTAL DA DESPESA EMPENHADA SEM LICITAÇÃO (IV) = (II+III)	**63.345,36**
PERCENTUAL DESPESA SEM LICITAÇÃO = ((IV / I) * 100)	**9,23 %**

Conforme demonstrado no quadro acima, constata-se que até o período analisado, a despesa empenhada nas modalidades de licitação previstas no artigo 28, da Lei Federal 14.133/21 representou **9,23%** da despesa total contratada.

Apresentamos abaixo o percentual das despesas separadas por modalidade de licitação.

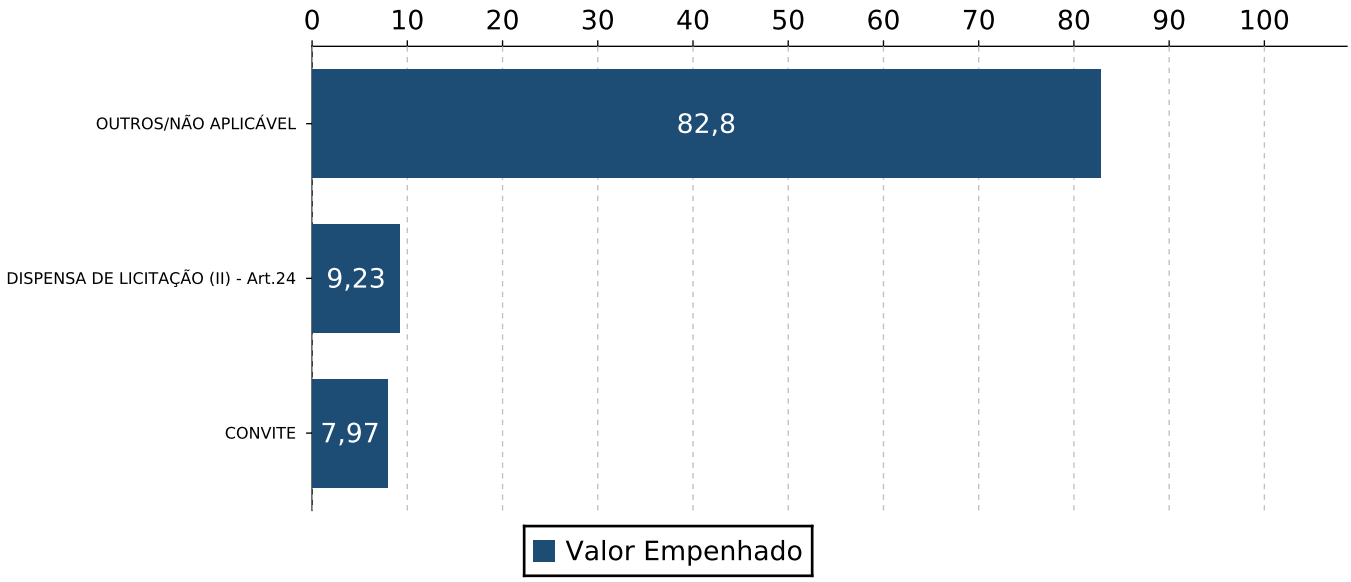

19. Avaliação dos Bens Móveis e Imóveis

19.01. Execução Orçamentária x Repasse Financeiro

O quadro a seguir demonstra o valor autorizado na Lei Orçamentária para investimento em obras, equipamentos e aquisição de imóveis, comparado com a despesa liquidada.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS							
RELAÇÃO DE INVESTIMENTOS	**AUTORIZADO**	**EMPENHADO**	**%**	**LIQUIDADO**	**%**	**PAGO**	**%**
OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL	301.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE INVESTIMENTOS	**371.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

REPASSE FINANCEIRO RECEBIDO	**960.000,00**
PERCENTUAL DE INVESTIMENTO SOBRE REPASSE	**0,00 %**

Conforme demonstrado, verifica-se que não houve despesa com investimentos.

19.02. Variação do Ativo Imobilizado

Apresentamos a seguir as movimentações contábeis dos Bens Móveis e Imóveis, registrados no sistema de contabilidade e transmitido para o Sistema AUDESP.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL DO EXERCÍCIO	ENTRADAS	SAÍDAS	SALDO ATUAL	AH
123100000	**BENS MÓVEIS**	**526.618,24**	**0,00**	**0,00**	**526.618,24**	**0,00**
123110100	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	61.422,29	0,00	0,00	61.422,29	0,00
123110200	BENS DE INFORMÁTICA	11.572,10	0,00	0,00	11.572,10	0,00
123110300	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	9.966,05	0,00	0,00	9.966,05	0,00
123110500	VEÍCULOS	59.800,00	0,00	0,00	59.800,00	0,00
123119900	DEMAIS BENS MÓVEIS	383.857,80	0,00	0,00	383.857,80	0,00
123200000	**BENS IMÓVEIS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
123800000	**(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS**	**-6.550,91**	**0,00**	**0,00**	**-6.550,91**	**0,00**
123810100	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	-6.550,91	0,00	0,00	-6.550,91	0,00
123000000	**TOTAL**	**520.067,33**	**0,00**	**0,00**	**520.067,33**	**0,00**

A seguir, demonstramos o gráfico com os valores liquidados de investimentos nos últimos três exercícios, e a projeção do valor do exercício atual seguindo o método descrito sob o quadro.

19.03. Evolução dos Bens Móveis e Imóveis dos Últimos Exercícios

EXERCÍCIO	VALOR
2021	28.452,05
2022	8.402,19
2023	26.856,00

Nota Explicativa: O método de cálculo utilizado para projetar a despesa liquidada leva em consideração a divisão da despesa liquidada até o mês pelo número de meses atual, multiplicada pelos meses do exercício.

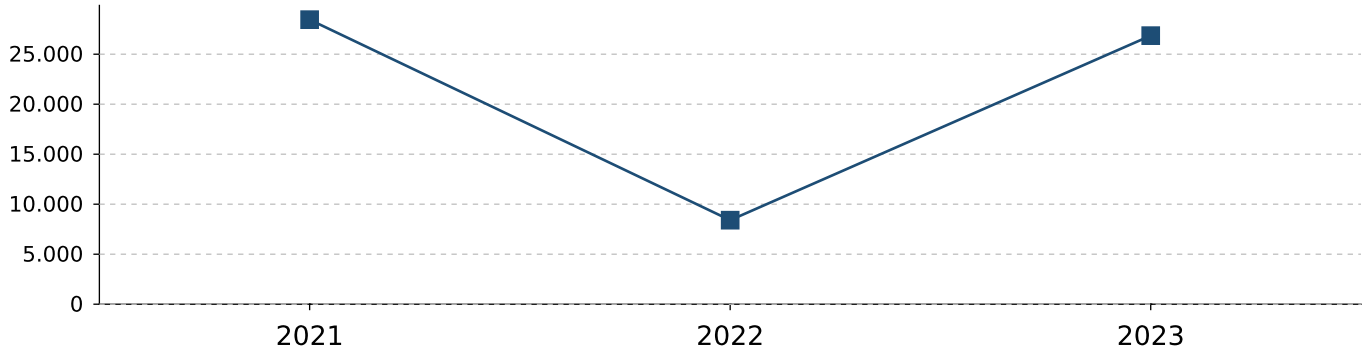

20. Avaliação de Estoques em Almoxarifado

20.01. Execução Orçamentária x Repasse Financeiro

O quadro a seguir demonstra o valor autorizado na Lei Orçamentária para materiais de consumo, comparado com a despesa empenhada, liquidada e paga.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE BENS DE CONSUMO							
DESCRIÇÃO	**AUTORIZADO**	**EMPENHADO**	**%**	**LIQUIDADO**	**%**	**PAGO**	**%**
MATERIAL DE CONSUMO	270.000,00	2.452,00	0,90	2.452,00	0,90	2.452,00	0,90
TOTAL	**270.000,00**	**2.452,00**	**0,90**	**2.452,00**	**0,90**	**2.452,00**	**0,90**

REPASSE FINANCEIRO RECEBIDO	**960.000,00**
PERCENTUAL DAS DESPESAS LIQUIDADAS SOBRE REPASSE	**0,25**

De acordo com o demonstrado acima, o valor empenhado, liquidado e pago com materiais de consumo representou até o período, respectivamente, **0,90%**, **0,90%** e **0,90%** da despesa autorizada para o exercício.

20.02. Variação do Estoque

21. Acompanhamento de Obrigações do Sistema AUDESP

O quadro a seguir apresenta a movimentação decorrente da remessa eletrônica de documentos exigidos pelo Tribunal de Contas através do Sistema AUDESP (Auditoria Eletrônica de Contas Públicas).

TIPO DOCUMENTO	REF.	PRAZO	DT. ENTREG.	ENTREG.	NO PRAZO
RELATÓRIO DE ATIVIDADES	12/2023	05/03/24	08/02/24	Sim	Sim
ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO GERAL DE ENTIDADES -	2/2024	11/03/24	29/02/24	Sim	Sim
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL	1/2024	15/03/24	06/03/24	Sim	Sim
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	1/2024	15/03/24	06/03/24	Sim	Sim
CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS MENSAIS	1/2024	27/03/24	18/03/24	Sim	Sim

Verificamos que no mês analisado, o encaminhamento de documentos no prazo representou **100,00%**, o envio intempestivo foi na ordem de **0,00%** e os documentos não informados foi de **0,00%**.

22. Relatórios de Alerta e Instrução do TCE-SP

23. Processos Legislativos

O quadro a seguir demonstra as sessões legislativas realizadas e as proposituras que entraram na pauta no decorrer do mês.

REGISTRO DAS SESSÕES REALIZADAS		
TIPO	**DATA**	**ASSUNTO**
Ordinária	05/03/2024	03ª SESSÃO ORDINÁRIA

Resumo:
ATA DA 03ª SESSÃO ORDINÁRIA - 05/03/2024

Aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, às vinte horas, instalou-se a terceira Sessão Ordinária do corrente ano, presidida pelo vereador Marcos César Caminholla Batista e secretariada pelos vereadores Luiz Carlos Sidinani e João Carlos Ferreira, primeiro e segundo Secretários respectivamente. Após a chamada feita pelo primeiro Secretário, constatou-se a presença de todos os vereadores. O Presidente Marcos César Caminholla Batista sob a proteção de Deus e de acordo com as normas regimentais, dá por aberta a sessão e coloca em discussão e votação a Ata da 02ª Sessão Ordinária realizada em 20 de fevereiro de 2024, que é aprovada por unanimidade. Em seguida solicita ao primeiro Secretário que faça a leitura da matéria que consta no Expediente: Indicação nº 028/2024 - Autoria: Marcos Cesar Caminholla Batista. Indica que seja realizada operação tapa-buracos na Rua Presidente Eurico Gaspar Dutra entre os nºs. 170 e 220, bem como uma tampa de bueiro em frente ao nº 160. Indicação nº 029/2024 - Autoria: Donaldo Luis Paiola. Diante da impossibilidade de fluxo adequado, indica a necessidade de alterar o trânsito na Rua Augusto Chiesa, que passaria a ter o estacionamento permitido somente em um sentido entre a Rua Duque de Caxias e Rua Presidente Vargas. Indicação nº 030/2024 - Autoria: Tiago José Demonico. Indica a instalação de redutor de velocidade na altura do nº 3240 na estrada MAZ-020 no bairro Jardim Flora. Indicação nº 031/2024 - Autoria: Tiago José Demonico. Indica a realização de operação tapa-buracos ou mesmo de recapeamento asfáltico completo na Avenida Joaquim Alcazas Garcia. Em seguida foi realizada a leitura e discussão dos requerimentos: Requerimento nº 013/2024 - Autoria: Marcos Cesar Caminholla Batista. Requer seja informado quando será providenciada a cerca às margens da Avenida Gerardo Berardo e a data de término do prazo inicialmente previsto, bem como a justificativa de o motivo de ainda não ter sido feita. Requerimento nº 014/2024 - Autoria: Marcos Cesar Caminholla Batista. Quanto ao trator que está abandonado no mato, no pátio da Patrulha Agrícola, exposto ao sol e chuva a anos, informar por que até o momento não foi consertado e a data prevista para realização dos reparos, e também o motivo de nem ao menos estar protegido sob o barracão para evitar que seja ainda mais deteriorado. Requerimento nº 015/2024 - Autoria: Marcos Cesar Caminholla Batista. Informar qual a data prevista para os reparos no pavimento e escoamento das águas pluviais na Avenida Dom Bosco, uma vez que os buracos já foram tomados pelo mato no meio da via e a água das chuvas destruiu as valetas e sarjetas sem que fosse tomada nenhuma providência. Requerimento nº 016/2024 - Autoria: Tiago José Demonico. Requer informações sobre qual o motivo de não haver entrega de correspondência no bairro Jardim Flora, e se existe alguma providência pendente por parte da Prefeitura Municipal (como placas indicativas do nome das ruas, por exemplo) para que seja implementado este serviço. Requerimento nº 017/2024 - Autoria: Tiago José Demonico. Sobre a antiga ponte no Parque das Águas, informar sua destinação e se foi realizada sua venda ou cessão para uso por parte de terceiros. Requerimento nº 018/2024 - Autoria: Alexandre Faria Rodrigues. Reitera o Requerimento nº 41/21, nos seguintes termos: Considerando a rádio comunitária (Cidade 87,9) que deveria atender a sociedade de Monte Aprazível com abrangência local, estando aqui sediada, vimos por meio do presente requerimento solicitar a documentação comprobatória de sua regularidade em conformidade com a Lei Federal 9.612/98 e suas alterações posteriores, bem como o Decreto 2.615/98, consistindo em: a) Estatutos atualizados em conformidade com o disposto no art. 40 da Portaria nº 4.334/05, com ata das assembleias realizadas e registro; b) Registros atualizados junto à ANATEL e MCTI; c) Certidão negativa de débitos junto ao ECAD; d) Comprovantes de recolhimento das taxas e tributos federais de cadastramento, renovação e funcionamento; e) Comprovantes de recolhimento das taxas e tributos estaduais e municipais de cadastramento, renovação e funcionamento, incluindo alvarás; f) Formulário de dados de funcionamento da estação acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART e respectivo comprovante de pagamento; g) Certidão de regularidade da entidade com a Seguridade Social e FGTS; h) Informar se o imóvel utilizado pela emissora é de propriedade do município e, nesse caso, qual a forma de contratação e encaminhar cópias do contrato e comprovantes de pagamentos mensais. Requerimento nº 019/2024 - Autoria: José Carlos Chiavelli. Requer informações sobre a banca de revistas na Praça São João, especificamente: a) Cópia do contrato de concessão, autorização ou permissão realizado e, na hipótese de existência de procedimento licitatório, cópia integral do mesmo; b) Na hipótese de se tratar de ato administrativo, encaminhar cópia do mesmo; c) Se foi estipulado prazo para término na concessão/autorização de uso e, nesse caso, se expirou ou houve renovação; d) No caso de terem sido efetuados os pagamentos de licenças, taxas ou tarifas, encaminhar cópias dos respectivos comprovantes de pagamento; e, e) Que providências foram tomadas de janeiro de 2021 até a presente data para preservação desse bem público e sua destinação adequada. Requerimento nº 020/2024 - Autoria: José Carlos Chiavelli. Sobre a divulgação de fato de que um dos motoristas da Prefeitura Municipal lotado no setor de Assistência Social foi parado numa abordagem policial e, após constatado que estava com a CNH vencida há aproximadamente dez anos, a viatura municipal que conduzia foi apreendida, informar: a) Houve, de fato, a abordagem policial mencionada e, nesse caso, quais as consequências? b) Que providências foram tomadas pela Administração? c) Algum veículo da frota municipal se encontra apreendido e, nesse caso, o que foi feito para sua liberação e uso? d) Encaminhar cópia do Boletim de Ocorrência, relatórios, portarias, e todos os demais documentos relacionados ao caso. Todos os requerimentos foram aprovados por unanimidade. Dando continuidade, foi realizada a leitura do Expediente: Projeto de Lei Complementar nº 001/2024 - Autoria: Chefe do Executivo. Cria diversos cargos públicos efetivos, e dá outras providências. Projeto de Lei nº 015/2024 - Autoria: Chefe do Executivo. Autoriza o Poder Executivo a alterar a Lei nº 3.751, de 16/07/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA, e a Lei nº 3.927, de 19/07/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, e abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências. R$ 200.000,00 - OSC Lar Vicentino de Monte Aprazível. Projeto de Lei nº 016/2024 - Autoria: Chefe do Executivo. Autoriza o Poder Executivo a alterar a Lei nº 3.751, de 16/07/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA, e a Lei nº 3.927, de 19/07/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de

REGISTRO DAS SESSÕES REALIZADAS		
TIPO	**DATA**	**ASSUNTO**

2024, e abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências. R$ 37.541,00 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente. Projeto de Lei nº 017/2024 - Autoria: Chefe do Executivo. Revoga o inciso XI, do artigo 31, da Lei nº 3.575, de 17 de abril de 2019, e dá outras providências. Projeto de Lei nº 018/2024 - Autoria: Donaldo Luis Paiola. Dispõe sobre fornecimento gratuito de água potável em eventos públicos e privados. Projeto de Resolução nº 003/2024 - Autoria: Mesa Diretora da Câmara. Dispõe sobre a fixação dos Subsídios dos Agentes Políticos do Município de Monte Aprazível para a Legislatura 2025/2028 e dá outras providências. Considerando a matéria de que trata e o ofício do Excelentíssimo Sr. Prefeito também no mesmo sentido, e considerando que a Comissão de Constituição, Justiça e Redação deliberou favoravelmente à tramitação em regime de urgência especial dos Projetos de Lei Ordinária nos 15 à 17/2024, bem como o Projeto de Resolução Legislativa nº 03/2024, conforme art. 182 do Regimento Interno, a matéria apresentada no expediente deverá ser incluída na Ordem do Dia da presente Sessão para sua discussão e votação imediata. A tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 01/24, por se tratar de matéria complexa e que necessita maiores estudos teve o pedido de urgência especial rejeitado.
Os demais projetos foram encaminhados para as comissões competentes. Em seguida foi franqueada a PALAVRA LIVRE para os Vereadores que queriam se manifestar. Fizeram uso da palavra na forma como consta no Regimento Interno os vereadores Luiz Carlos Sidinani, Alexandre Faria Rodrigues, Donaldo Luis Paiola, Marcos César Caminholla Batista, Tiago José Demonico, Ailto Vauler Antunes Faria e José Carlos Chiavelli. Esgotada a matéria e ninguém mais querendo se manifestar o Presidente Marcos César Caminholla Batista passa para a ORDEM DO DIA. Em seguida o Primeiro Secretário inicia a leitura da ORDEM DO DIA nos seguintes termos: Projeto de Resolução nº 003/2024 - Autoria: Mesa Diretora da Câmara. Dispõe sobre a fixação dos Subsídios dos Agentes Políticos do Município de Monte Aprazível para a Legislatura 2025/2028 e dá outras providências. Colocado pelo Presidente em Única Discussão e em Única Votação, foi aprovado por unanimidade. Emenda de Projeto nº 001/2024 - Autoria: Marcos Cesar Caminholla Batista. Emenda ao PL n°002/2024 que altera dispositivos da Lei nº 3.967/2023, que estima a receita e fixa a despesa do município de Monte Aprazível para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências, reduzindo a margem de abertura de créditos sem submeter propositura à Câmara Municipal. Colocado pelo Presidente em Única Discussão e em Única Votação, foi aprovado por 07 votos favoráveis e 01 contrário manifestado pelo vereador Luiz Carlos Sidinani. Emenda de Projeto nº 002/2024 - Autoria: Comissão de Redação e Justiça. Emenda Supressiva ao Projeto de Lei 02/24, suprimindo o art. 1º em sua totalidade. Colocado pelo Presidente em Única Discussão e em Única Votação, foi aprovado por 07 votos favoráveis e 01 contrário manifestado pelo vereador Luiz Carlos Sidinani. Projeto de Lei nº 002/2024 - Autoria: Chefe do Executivo. Altera dispositivos da Lei nº 3.967, de 20 de dezembro de 2023, e dá outras providências. Colocado pelo Presidente em Única Discussão o Projeto de Lei com o texto resultante da votação das respectivas emendas. Colocado pelo Presidente em Única Votação, foi aprovado por unanimidade. Projeto de Lei nº 015/2024 - Autoria: Chefe do Executivo. Autoriza o Poder Executivo a alterar a Lei nº 3.751, de 16/07/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA, e a Lei nº 3.927, de 19/07/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, e abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências. R$ 200.000,00 - OSC Lar Vicentino de Monte Aprazível. Colocado pelo Presidente em Única Discussão e em Única Votação, foi aprovado por unanimidade. Projeto de Lei nº 016/2024 - Autoria: Chefe do Executivo. Autoriza o Poder Executivo a alterar a Lei nº 3.751, de 16/07/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA, e a Lei nº 3.927, de 19/07/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, e abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências. R$ 37.541,00 - - Fundo Municipal da Criança e Adolescente. Colocado pelo Presidente em Única Discussão e em Única Votação, foi aprovado por unanimidade. Projeto de Lei nº 017/2024 - Autoria: Chefe do Executivo. Revoga o inciso XI, do artigo 31, da Lei nº 3.575, de 17 de abril de 2019, e dá outras providências. Colocado pelo Presidente em Única Discussão e em Única Votação, foi aprovado por unanimidade. Esgotando-se a matéria para análise na Ordem do Dia, o Presidente da Câmara coloca a palavra livre em Explicação Pessoal fazendo uso da palavra os vereadores Donaldo Luis Paiola, Hélio Polotto, José Carlos Chiavelli, Marcos César Caminholla Batista e Luiz Carlos Sidinani. Ninguém mais querendo se manifestar e nada mais a ser deliberado nessa Sessão Ordinária, o Presidente e vereador Marcos César Caminholla Batista, agradece a presença dos vereadores, dos ouvintes da Rádio Difusora e das pessoas no auditório e em nome de "DEUS" encerra a presente Sessão Ordinária, cuja Ata ficará à disposição dos interessados na Secretaria Administrativa desta Câmara Municipal.

Marcos César Caminholla Batista
Presidente

Luiz Carlos Sidinani
1º Secretário

REGISTRO DAS SESSÕES REALIZADAS		
TIPO	**DATA**	**ASSUNTO**

Ordinária 19/03/2024 04ª SESSÃO ORDINÁRIA

Resumo:
ATA DA 04ª SESSÃO ORDINÁRIA - 19/03/2024

Aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, às vinte horas, instalou-se a quarta Sessão Ordinária do corrente ano, presidida pelo vereador Marcos César Caminholla Batista e secretariada pelos vereadores Luiz Carlos Sidinani e João Carlos Ferreira, primeiro e segundo Secretários respectivamente. Após a chamada feita pelo primeiro Secretário, constatou-se a ausência justificada do vereador Hélio Polotto. O Presidente Marcos César Caminholla Batista sob a proteção de Deus e de acordo com as normas regimentais, dá por aberta a sessão e coloca em discussão e votação a Ata da 03ª Sessão Ordinária realizada em 05 de março de 2024, que é aprovada por unanimidade. Em seguida solicita ao primeiro Secretário que faça a leitura da matéria que consta no Expediente: Indicação nº 032/2024 - Autoria: João Carlos Ferreira. Indica a reforma das instalações e troca do bebedouro d´água no terminal conhecido como "Rodoviarinha" na Praça José Pedro de Oliveira no Distrito de Junqueira. Indicação nº 033/2024 - Autoria: Tiago José Demonico. Indica a instalação de um redutor de velocidade (lombada) na Avenida Natalino Minucci na altura do nº 372 no bairro Distrito Industrial. Indicação nº 034/2024 - Autoria: Tiago José Demonico. Indica que seja feita com urgência a limpeza do terreno na Rua Padre Cícero, na altura aproximada do nº 171, onde a situação precária do terreno com acúmulo de detritos, entulho e materiais abandonados está causando a proliferação de caramujos e outras pragas urbanas. Indicação nº 035/2024 - Autoria: Tiago José Demonico. Indica a instalação de câmeras de segurança na frente da EMEB Feliciano Salles Cunha e no entorno da Praça São João onde há grande frequência de crianças e adolescentes nos períodos de entrada e saída das aulas. Indicação nº 036/2024 - Autoria: Marcos Cesar Caminholla Batista. Indica que seja feita com urgência manutenção no bueiro na Avenida Santos Dumont, próximo à esquina com a Rua Piratininga, que está entupido e causa acúmulo de água e mau cheiro que prejudica toda vizinhança. Indicação nº 037/2024 - Autoria: João Carlos Ferreira. Indica que seja realizada operação tapa-buracos na Rua Américo Fochi, nas proximidades do nº 211, no bairro Portal da Fonte. Indicação nº 038/2024 - Autoria: Marcos Cesar Caminholla Batista. Indica a necessidade de manutenção nas dependências do Poupatempo, principalmente na instalação dos aparelhos de ar condicionado, que fazem pingar água internamente e afetam sua fixação nas paredes. Indicação nº 039/2024 - Autoria: Ailto Vauler Antunes Faria. Indica que seja restrito o estacionamento de um único lado na Avenida Félix Buissa no trecho entre a Avenida Joaquim Alcazas Garcia e Rua dos Ipês. Em seguida foi realizada a leitura e discussão dos requerimentos: Requerimento nº 021/2024 - Autoria: José Carlos Chiavelli. Referente ao Contrato Firmado entre o Município e o Estado para recuperação do Pavimento, Sinalização Horizontal e Vertical e Elementos de Segurança da Estrada Vicinal Irineu Silvano de Souza, que liga a SP-310 - Rodovia Feliciano Sales Cunha a SPA-473 - que liga Monte Aprazível a Nipoã - Denominado Programa Pró Vicinais - FASE 9: a) Como está o andamento do Plano para execução das Obras? b) Já foi assinado o Contrato com a Empresa Vencedora? c) Tem previsão da Assinatura da OS - Ordem de Serviço para inicio dos serviços? Qual? d) Qual prazo para execução dos Serviços? e) Caso o Município tenha cancelado o Contrato de Parceiro com o Estado, como fica a situação de Manutenção e Recuperação da Estrada Vicinal?. Requerimento nº 022/2024 - Autoria: José Carlos Chiavelli. Com Relação a SP-377 - Rodovia Deputado Bady Bassitt, onde recentemente houve um Recape, entre o km 0 (Monte Aprazível) até o km 15+360 (Tanabi), e SPA-473 - que liga Monte Aprazível a Nipoã, informar como ficará a reconformação (igualar) dos Acostamentos, tendo alguns pontos com Degraus acima de 15 cm, vindo ser propício a causar acidente caso algum veículo saia fora da Pista e tente voltar. Encaminhar as gestões feitas pelo Executivo junto ao DER para solucionar estes pontos no município. Requerimento nº 023/2024 - Autoria: José Carlos Chiavelli. Quantas caçambas a empresa Constroeste foi contratada para dispor ao município (informar o objeto contratado) e detalhar o local específico onde estão localizadas atualmente. Requerimento nº 024/2024 - Autoria: José Carlos Chiavelli. Quanto ao período aquisitivo e de gozo das férias dos cargos em comissão, encaminhar planilha nominal com o nome do servidor, cargo, data de vencimento do último período aquisitivo, último período em férias gozadas (início e término) e referente a qual período aquisitivo (início e término). Requerimento nº 025/2024 - Autoria: Marcos Cesar Caminholla Batista. Em relação à taxa do lixo, cobrada juntamente com o IPTU: a) Encaminhar relação de todos os contribuintes das categorias Comercial e Industrial, por meio de planilha em meio digital; b) Informar qual o valor cobrado para cada categoria; c) Informar qual o critério de aferição / medição usado para se realizar a cobrança; d) Informar a arrecadação projetada no exercício por categoria: Residencial, Comercial e Industrial. Todos os requerimentos foram aprovados por unanimidade. Dando continuidade, foi realizada a leitura do Expediente: Projeto de Lei nº 019/2024 - Autoria: Chefe do Executivo. Autoriza o Poder Executivo a celebrar termo de colaboração com ASSOCIAÇÃO RENASCER DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE MONTE APRAZÍVEL CNPJ nº 13.131.717/0001-14, para o repasse de recursos e dá outras providências. Projeto de Lei nº 020/2024 - Autoria: Chefe do Executivo. Autoriza o Poder Executivo a alterar a Lei nº 3.751, de 16/07/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA, e a Lei nº 3.927, de 19/07/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, e abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências. R$ 400.000,00 - Aquisição de Cestas Básicas. Projeto de Lei nº 021/2024 - Autoria: Chefe do Executivo. Autoriza o Chefe do Poder Executivo a realizar o pagamento de premiação em pecúnia para o Campeonato de Futebol de Minicampo, e dá outras providências. Considerando a matéria de que trata e o ofício do Excelentíssimo Sr. Prefeito também no mesmo sentido, e considerando que a Comissão de Constituição, Justiça e Redação deliberou favoravelmente à tramitação em regime de urgência do Projeto de Lei Ordinária no 21/2024, conforme art. 184 do Regimento Interno, a matéria apresentada no expediente deverá ser incluída na Ordem do Dia da presente Sessão para sua discussão e votação imediata. A tramitação dos Projetos de Lei Ordinária nº 19 e 20 de 2024, por não atender aos critérios regimentais e necessitar de maiores estudos teve o pedido de urgência especial rejeitado. Em seguida foi franqueada a PALAVRA LIVRE para os Vereadores que queriam se manifestar. Fizeram uso da palavra na forma como consta no Regimento Interno os vereadores Luiz Carlos Sidinani, Alexandre Faria Rodrigues, Tiago José Demonico, José Carlos Chiavelli, Ailto Vauler Antunes Faria e Marcos César Caminholla. Esgotada a matéria e ninguém mais querendo se manifestar o Presidente Marcos César Caminholla Batista passa para a ORDEM DO DIA. Em seguida o Primeiro

REGISTRO DAS SESSÕES REALIZADAS		
TIPO	**DATA**	**ASSUNTO**
Secretário inicia a leitura da ORDEM DO DIA nos seguintes termos: Emenda de Projeto nº 003/2024 - Autoria: Comissão de Redação e Justiça. Emenda Modificativa ao PLO 018/24, alterando a redação dos itens 4 e 13 do quadro `Função de Governo` do artigo 3º, que passa a contar com a seguinte redação, respectivamente indicada, sobre alteração nos valores destinados à Cultura e Administração. Colocado pelo Presidente em Única Discussão e em Única Votação, foi aprovado por unanimidade. Projeto de Lei nº 018/2024 - Autoria: Donaldo Luis Paiola; João Carlos Ferreira. Dispõe sobre fornecimento gratuito de água potável em eventos públicos e privados. Colocado pelo Presidente em Única Discussão e em Única Votação, foi aprovado por unanimidade. Projeto de Lei nº 021/2024 - Autoria: Chefe do Executivo. Autoriza o Chefe do Poder Executivo a realizar o pagamento de premiação em pecúnia para o Campeonato de Futebol de Minicampo, e dá outras providências. Colocado pelo Presidente em Única Discussão e em Única Votação, foi aprovado por unanimidade. Esgotando-se a matéria para análise na Ordem do Dia, o Presidente da Câmara coloca a palavra livre em Explicação Pessoal fazendo uso da palavra o vereador Luiz Carlos Sidinani. Ninguém mais querendo se manifestar e nada mais a ser deliberado nessa Sessão Ordinária, o Presidente e vereador Marcos César Caminholla Batista, agradece a presença dos vereadores, dos ouvintes da Rádio Difusora e das pessoas no auditório e em nome de "DEUS" encerra a presente Sessão Ordinária, cuja Ata ficará à disposição dos interessados na Secretaria Administrativa desta Câmara Municipal.		

Marcos César Caminholla Batista
Presidente

Luiz Carlos Sidinani
1º Secretário

Conforme demonstrado no quadro acima, verificamos que, no período analisado, foram realizadas **2 (duas)** Sessões Legislativas Ordinárias

24. Portal de Transparência

Em atendimento às leis 131/2009 e 12.527/2011, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, analisamos a seguir a disponibilização das informações no Portal de Transparência do órgão.

INFORMAÇÕES NO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA	
Descrição	**Situação**
Ações e Programas - Art. 8°, § 1º, inciso V da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011)	Informação Atualizada
Despesas Públicas - Art. 48-A, Inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000) e art. 7°, Inciso II, do Decreto	Informação Atualizada
Despesas com diárias e passagens	Informação Atualizada
Despesas com Pessoal / Folha de Pagamento. Art. 7°, §2°, VI, do Decreto 7.724/2012	Informação Atualizada
Estrutura Organizacional - Art. 8° da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011)	Informação Atualizada
LDO, LOA e PPA - Art. 8° da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011)	Informação Atualizada
Licitações - Art. 8° da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011)	Informação Atualizada
Perguntas Frequentes - Art. 8° da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011)	Informação Atualizada
Prestação de Contas - Art. 48, caput, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000)	Informação Atualizada
Regulamentação da Lei - Art. 45° da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011)	Informação Atualizada
RGF Relatório de Gestão Fiscal - Art. 48, caput, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000)	Informação Atualizada
SIC Serviço de Informação ao Cidadão - Art. 8° da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011)	Informação Atualizada
Site (requisitos mínimos) - Art. 8° da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011)	Informação Atualizada

25. Conclusão

PARECER DO CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE APRAZÍVEL

PERÍODO DE 01/03/2024 À 31/03/2024

INTRODUÇÃO

O presente Parecer é o instrumento produzido pelo Controle Interno da Câmara de Vereadores do Município de Monte Aprazível/SP, em relação à Câmara Municipal de Vereadores de Monte Aprazível/SP, entidade jurisdicionada do TCE/SP, referente a auditoria sobre a situação dos atos relativos a transparência pública.

O Controle Interno da Câmara de Vereadores de Monte Aprazível foi criado pela Resolução 183/1997. Na sua atuação independente vem contribuindo para que o Município e seus Gestores alcancem os mandamentos constitucionais fixados no Caput do seu Art. 37: Moralidade, Impessoalidade, Legalidade, Publicidade e Eficiência.

Feitas essas considerações, passamos ao nosso parecer:

PARECER

1. O controle Interno da Câmara municipal de Monte Aprazível - SP, em atendimento às exigências legais, Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei de Responsabilidade fiscal e regulamentação própria deste município, para fins de avaliar a conduta deste órgão do Poder Legislativo em relação a transparência pública , da Câmara Municipal de Vereadores de Monte Aprazível / SP, após análise Documental, entrevistas, consultas e relatórios é de parecer FAVORÁVEL a conduta do Sr. Marcos César Caminholla Batista, Vereador Presidente, e ao Setores responsáveis referente ao período analisado.

2. Adicionalmente, o Controle Interno a vista dos Relatórios Contábeis e informações contidas no site e no Portal da transparência, do Órgão Poder Legislativo, Unidade Gestora Câmara Municipal de Vereadores de Monte Aprazível/SP, considera íntegros e confiáveis os demonstrativos, e as informações institucionais.

3. A opinião supra, está consubstanciada na apreciação dos dados publicados no portal da transparência e nas publicações do site, produzidos e publicados pelos servidores responsáveis, observando as competências legais de cada setor.

4. Ainda a de se observar que as propostas de correções dos problemas encontrados foram acatados pelos setores e estão sendo resolvidos dentro da disponibilidade e competência administrativa de cada setor.

5. Este parecer não elude nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais, tanto pelo Tribunal de Contas do Estado como da Câmara Municipal de Vereadores.

Mediante nossas análises para o período, não vislumbramos ocorrências relevantes que mereçam remessa deste relatório ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no entanto, o mesmo será submetido à análise do Chefe do Poder Legislativo.

E por ser a expressão da verdade, assinado o presente relatório de controle.

Atenciosamente.

Monte Aprazível, 31 de Março de 2024.

Marcos César Caminholla Batista
Presidente da Câmara Municipal

Jonas Fabrício Pagliuse
Controle Interno